DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Editais	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5.352, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Pacto de Gemellaggio firmado entre as cidades irmãs de Marau (Brasil) e Isola Vicentina (Itália), visando um amplo projeto de solidariedade e promoção humana;

CONSIDERANDO a visita e estadia neste Município de cidadãos italianos, vindos do município de Isola Vicentina, mantendo os laços culturais, sociais e econômicos, no período de 15 a 27 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, os seguintes cidadãos italianos:

- GIOVANNI NOVELLO;
- VITTORIO RIZZI;
- GIOVANNI PIETRO ZATTRA;
- EDOARDO CASAROTTI;
- RAMONA ANDREEA CERNESCU;
- PIERANGELO PERIN;
- MATTEO ZATTRA;
- DAVIDE CRIVELLARO;
- GIUSEPPINA GOLLIN;
- ANDREA MARIN;
- GIOVANNI ARCANGELO DALL'AMICO;
- TERESA MARIA CARRARO;
- ALBERTO GASTALDON;
- ATTILIO BELLORO;
- NICOLA CASTALDELLI;
- MICHELE BAUCE;
- ALESSANDRO MOCELLIN;
- MANUELLE BOZZETTO;
- GIUSEPPE GREGORIO MARCHIORO;
- ROGERIO TREVISAN;
- VICERINO ZANDONÁ;
- IDO DEPAOLI;
- SABINO TOIGO;
- JOSÉ TOIGO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.351, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 5.301, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento municipal do exercício de 2017, no valor de R$ 38.666,00 nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO			VALOR	FR	
39	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS		600,00	0001	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3165 PERMANENTE	4.4.90.52 3.250,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		0020
211	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.735,00	0001
218 PERMANENTE	4.4.90.52 1.524,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		0001
172 0001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
05.00 E TRÂNSITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA			
4502	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	370,00	0001
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
314 PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39 2.200,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		0040
07.00 DESENVOLVIMENTO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E			
3899 PERMANENTE	4.4.90.52 13.887,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		0001
11.00 E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE			
630 PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39 10.100,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		0001

Art. 2º O crédito acima descrito será aberto com as seguintes reduções:

05.00 E TRÂNSITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA	VALOR		FR
270 PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39 -38.666,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		0001

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2017.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.0 714, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017-RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 8 horas semanais para o(a) Professor NB-C1, Marlei Soliman Scandolara, CPF nº 65898540091, matrícula nº 20923, no período de 06/11/17 a 14/12/17, na EMEF Honorino P.Borges, para substituir benefício Inss de Andreia F.F.Bassani.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 01 dias do mês de novembro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.0 715, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017-RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para o(a) Professor NC-C1, Cleuda Maria Alves Fernandes, CPF nº 46886605020, matrícula

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

nº 33820, no período de 06/11/17 a 26/12/17, na EMEI Criança Feliz, para substituir benefício Inss de Veranilce Zabot.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 01 dias do mês de novembro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Editais

EDITAL Nº 01/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Fórum Municipal de Educação, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de apresentar o monitoramento do Plano Municipal de Educação, a ser realizado no dia 30/11/2017, a partir das 8h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, na rua Duque de Caxias, 26 – Marau/RS.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Secretária de Educação e Presidente do Fórum Municipal de Educação que abaixo subscreve.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Marau, 01 de novembro de 2017.

Fernanda Brandoli

Secretária de Educação

Maikyeli Orsato Decesaro

Presidente do Fórum Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Contratos

ADITIVO:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Associação Hospitalar Beneficente de Marau / 88.417.787/0001-32 / Concorrência Pública nº 04/2015 / Terceiro Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 353 e 322

OBJETO: Adita o prazo e concede reajuste

PREÇO: Por Serviço prestado, nos termos do contrato.

PRAZO: 01.10.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Serviplan Serviços Gerais Ltda / 06.343.368/0001-39 / oitavo termo aditivo / Tomada de Preços nº 02/2012.

OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato.

PRAZO: 30.12.17.